



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Avenida Antônio Marques, s/n, Centro – CEP: 48.565-000

PROJETO DE LEI DE Nº 376, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento aprovado para o exercício de 2016, pela lei nº 336, de 14 de dezembro de 2015, sem prejuízo dos percentuais aprovados e concedidos anteriormente.

Parágrafo único – Os recursos a serem utilizados para a abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo, serão aqueles provenientes do § 1º, do artigo 43, de Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto, Bahia, em 08 de Agosto de 2016.


CLEIVALDO CARVALHO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

*Redigido em 08 de agosto de 2016
Rodrigo Vitor Santa Rosa*

*Artigo 1º modificado o
de 50% para 30%
em novembro modificado
para 005/2016
por 30% em 08/08/2016
aprovado por unanimidade dos vereadores.*



EMENDA DO 376 →
ESTA ANEXO DO VERSO

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 03.595.114/0001-10 – Av. Antônio Marques, 530, Centro - CEP: 48.565-000

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO DO QUINTO.**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 121, § 3º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda do Projeto de Lei nº 376 de 08 de Agosto de 2016 – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 005/2016

Modifique-se o Artigo 1º do referido Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento aprovado para o exercício de 2016, pela lei nº 336, de 14 de dezembro de 2015, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO DO QUINTO

– ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2016.

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA
APROVADO
Em 12/09/2016
por unanimidade dos

José João Batista Andrade
JOSÉ JOÃO BATISTA ANDRADE
Vereador